



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 61/2011

SÚMULA – Dispõe sobre autorização para firmar convênio entre a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado do Executivo Municipal através de Decreto, firmar convênio, entre a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, objetivando a continuidade dos cursos ofertados pela entidade municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Convênio deverá prever a continuidade dos cursos em andamento, bem como a continuidade dos cursos ofertados pela entidade municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através de Lei específica, poderá aproveitar, remanejar ou extinguir os cargos que compõem a instituição citada no caput do artigo 1º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os equipamentos e bens que compõem a estrutura da entidade Municipal ficarão a disposição do Executivo Municipal, para seu devido aproveitamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2011.


Alcides Ramos

VEREADOR/PRESIDENTE